



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-Graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Saúde Coletiva
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
nível **Mestrado**

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2025/1

VAGAS REMANESCENTES

(Publicado em 16 de dezembro de 2024)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível Mestrado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **15 (quinze) vagas remanescentes** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2025, nas linhas de pesquisas: **Diversidade Sociocultural, Ambiente e Trabalho e Estudos do Processo Saúde-Doença nas Populações**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Sendo a Saúde Coletiva um campo interdisciplinar de conhecimento e práticas em saúde, o curso visa capacitar pessoas (das instituições de ensino, dos serviços e recém-graduados) para o exercício do ensino e da pesquisa, principalmente no enfoque em processos de saúde-doença-cuidado de grupos populacionais, nas suas dimensões sociocultural e epidemiológica e, nas políticas, planejamento e gestão em saúde em temas de pesquisa já estabelecidos ou emergentes.

O Curso de Mestrado em Saúde Coletiva tem a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, com aulas presenciais, exigindo o cumprimento de créditos em disciplinas obrigatórias e optativas, atividades programadas, estágio de docência e seminários de acompanhamento, que resultarão na incorporação de conhecimento, desenvolvimento de pesquisa e sistematização da mesma através da dissertação, além da elaboração de relatórios, exame de qualificação e elaboração e defesa de dissertação .

O Programa se organiza em uma Área de Concentração: Saúde Coletiva, que contempla três Linhas de Pesquisa: *Diversidade Sociocultural, Ambiente e Trabalho, Estudos do Processo Saúde-Doença nas Populações e Política e Gestão em Saúde*, nas quais as(os) docentes desenvolvem seus projetos de pesquisa e disponibilizam vagas para orientação em 2025.

A Comissão de Seleção, nomeada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Coletiva será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital. A Comissão poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas nas páginas eletrônicas <https://www.ufmt.br/curso/ppgsc> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI/UFMT, selecionando o tipo de processo "PPG em Saúde Coletiva (PPGSC) - Requerimento padrão"

e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **15 (quinze) vagas remanescentes** para o **Mestrado em Saúde Coletiva**, conforme a seguinte distribuição:

2.1. LINHAS DE PESQUISA

2.1.1. DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL, AMBIENTE E TRABALHO – 04 vagas

A linha concentra pesquisas sobre os aspectos histórico-sociais, socioculturais e ambientais do processo saúde-adoecimento-cuidado, considerando a experiência dos sujeitos e movimentos sociais, as desigualdades étnico-raciais e de gênero, os processos produtivos e suas implicações no processo de trabalho, os modos de subjetivação e produção social da saúde e do adoecimento, bem como as formas de enfrentamento, insurgências e resistências às iniquidades sociais e seus efeitos sobre a saúde. Envolve estudos qualitativos, quantitativos e mistos em contextos diversificados, com foco em populações vulnerabilizadas.

2.1.2. ESTUDOS DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA NAS POPULAÇÕES – 11 vagas

A linha está ancorada na Epidemiologia e desenvolve pesquisas sobre a distribuição e os fatores determinantes dos eventos relacionados à Saúde Coletiva. Essa Linha de Pesquisa tem como eixos temáticos: 1) Estudos de morbimortalidade e fatores de risco; 2) Doenças transmissíveis; 3) Doenças e agravos não transmissíveis; 4) Saúde e ambiente; 5) Epidemiologia e vigilância em saúde indígena; 7) Alimentação, nutrição e promoção da saúde; 8) Tecnologia e inovação em saúde.

Em conformidade com o Decreto no 6.949 de 25/08/2009, candidatos(as) que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Anexo I), explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada etapa do processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

3.1.1. O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo *link*:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

a) Para candidatos(as) que estão utilizando o SEI/UFMT pela primeira vez, é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página eletrônica da UFMT

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0;

b) O sistema SEI/UFMT enviará um *e-mail* com orientações para ativação do cadastro ao(à) usuário(a) externo(a) solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do

acesso, o(a) candidato(a) poderá enviar cópia do *e-mail* com as informações solicitadas para ativação do cadastro à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (secretaria.ppgsc.ufmt@gmail.com).

3.1.2. O(A) candidato(a) deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI/UFMT por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no Anexo II.

3.1.3. Após efetuada a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI/UFMT na página oficial da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0).

3.1.4. Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o(a) candidato(a) deverá encaminhar *e-mail* para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (secretaria.ppgsc.ufmt@gmail.com) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição**.

3.1.5. Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo(a) candidato(a) por *e-mail* à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (secretaria.ppgsc.ufmt@gmail.com), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

3.1.6. Para registro da inscrição, **candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil** deverão encaminhar *e-mail* para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro(a) no sistema SEI/UFMT, tipificado como “Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”, e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação ([IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023](#)).

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) ou contatar a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva pelo número +55(65) 3615-6252.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-Graduação para conferência.

As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, pelos seguintes motivos: **falta de qualquer documento exigido para a inscrição ou inscrição fora do prazo ou não atendimento de qualquer item do presente edital**.

O deferimento depende do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados. Os requerimentos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção. O **resultado preliminar das inscrições**, com a divulgação do deferimento das inscrições será no dia **05 de fevereiro de 2025** e, em caso de indeferimento, será informado o motivo do mesmo. A lista dos nomes dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida será apresentada em ordem alfabética nos *sites* www.ufmt.br/curso/ppgsc e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

Candidatos(as) com inscrições indeferidas poderão recorrer, mediante envio de processo individual à Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Mestrado 2025, para as vagas remanescentes, até 24 horas após a divulgação do indeferimento, em **06 de fevereiro de 2025**. A solicitação deverá ser justificada, de forma concisa e objetiva, indicando com precisão o teor da contestação e com a exposição de fundamentos do pedido de reexame. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, por meio de processo iniciado no SEI/UFMT.

O resultado consolidado das inscrições será divulgado pela Comissão de Seleção para Mestrado 2025 para as vagas remanescentes após recebimento do recurso, sendo o

resultado consolidado da homologação das inscrições publicado no dia **07 de fevereiro de 2025**, sendo divulgado nos sites www.ufmt.br/cursos/ppgsc e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

3.2. Na inscrição SEI/UFMT como usuário externo, no campo especificação colocar a informação: “PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM SAÚDE COLETIVA”. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

3.2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III).

3.2.2. Uma fotografia 3x4 recente;

3.2.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento). Candidatos(as) que participaram do processo seletivo referente ao *Edital nº 02/2024 - Processo Seletivo para Aluno Regular do Mestrado em Saúde Coletiva, Turma 2025*, que efetuaram o pagamento da inscrição, estão **isentos** de realizar novo pagamento, desde que apresentem o comprovante. Para **candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**.

3.2.4. Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);

3.2.5. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte**;

3.2.6. Certidão de regularidade do CPF [Candidatos(as) estrangeiros(as) estão dispensados(as) de apresentar esse documento no processo de inscrição]; emitida pelo *site* da Receita Federal;

3.2.7. Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo *site* da Justiça Eleitoral [**Candidatos(as) estrangeiros(as) estão dispensados(as) de apresentar esse documento no processo de inscrição**];

3.2.8. Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**;

3.2.9. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);

3.2.10. Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**);

3.2.11. Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições de **colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-Graduação em Saúde Coletiva;

3.2.12. Candidatos(as) estrangeiros(as) ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**;

3.2.13. Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;

3.2.14. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**;

3.2.15. Memorial acadêmico e intenção de pesquisa: este memorial deve apresentar redação livre, com os seguintes itens: a) Apresentação crítica e reflexiva das trajetórias acadêmica e profissional do(a) candidato(a); b) Razões para a escolha do Mestrado em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Mato Grosso; c) Articulação da trajetória acadêmica como campo da Saúde Coletiva, com a linha de pesquisa escolhida; e a intenção de pesquisa à ser desenvolvida no programa; d) Deverá apresentar breve introdução da temática escolhida, pergunta de pesquisa, objetivos geral e específicos e metodologia pretendida. O memorial deve ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior 3cm e demais margens 2cm, com até 10 (dez) páginas, em formato A4 e anexada em PDF;

3.2.16. Curriculum Lattes (dos últimos cinco (05) anos) atualizado e documentado (em arquivo PDF único); **candidatos(as) estrangeiros(as) estão dispensados(as) de apresentar esse documento no processo de inscrição**;

3.2.17. Os(As) candidatos(as) com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata (Anexo IV);

3.2.18. Candidatos(as) estrangeiros(as) ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/18/l75e63b8f17203b12dc530a8d4ef6b064f99e7bb6.pdf>.

Toda documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

O(A) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

Na fase de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via SEI/UFMT (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O(A) candidato(a) deve comprovar proficiência em idioma estrangeiro (inglês), por meio de certificado obtido há menos de dois anos da data de inscrição, do exame de proficiência realizado pelo Instituto de Linguagem da UFMT ou por Universidades Brasileiras Federais, Estaduais, Municipais ou Instituições de Ensino Superior, privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), com média superior a 7 (sete) pontos. Também serão aceitos os certificados TOELF, Cambridge e IELTS (de nível intermediário ou avançado), obtidos há menos de dois anos da data de inscrição. Para candidatos(as) estrangeiros(as) oriundos(as) de países onde o idioma oficial não seja o português, a proficiência exigida será em língua portuguesa, com a apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras).

O(A) candidato(a) que não possuir um comprovante de proficiência na língua inglesa, deverá comprová-la **até o exame de qualificação de mestrado. O agendamento do exame de qualificação ficará condicionado à comprovação da proficiência em inglês.**

Caso o(a) discente não apresente o referido documento até o 3º semestre do curso, ficará impedido(a) de realizar sua matrícula, sendo desligado(a) do PPGSC.

Os(As) candidatos(as) que optarem pelo exame de proficiência realizado pela UFMT, devem acessar a página do Exame de Proficiência da UFMT (<https://www.ufmt.br/unidade/examedeproficiencia>) para obter informações quanto ao calendário, modo de aplicação de provas e contato.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição: O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de **boleto bancário, pix ou cartão de crédito**. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da [Fundação Uniselva](#) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo.

5.2. Pedido de isenção da inscrição: De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que, **cumulativamente:** **i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a), constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **20 a 24 de janeiro de 2025**. As instruções para protocolo desse processo estão no Anexo II deste edital. Após o protocolo do pedido de isenção, o(a) candidato(a) deverá encaminhar *e-mail* para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (secretaria.ppgsc.ufmt@gmail.com), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **27 de janeiro de 2025**, sendo o resultado divulgado nos sites <https://www.ufmt.br/curso/ppgsc> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

Cabe recurso contra o resultado preliminar que deverá ser protocolado até 24h após a divulgação, ou seja, até o dia **28 de janeiro de 2025**. O resultado consolidado será publicado no dia **29 de janeiro de 2025**.

O(A) candidato(a) cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O(A) candidato(a), cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do resultado consolidado dos pedidos de isenção.

Os(As) servidores(as) efetivos(as), técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos(as) da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. SELEÇÃO

A seleção de candidatos(as) para as vagas remanescentes de Mestrado em Saúde Coletiva

de 2025 será realizada pela Comissão de Seleção. Todo o processo seletivo será presencial, na sede do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal de Mato Grosso (ISC-UFMT).

O processo de seleção ocorrerá em três etapas:

i) Primeira Etapa: Prova Discursiva, com peso 2 na média final, conforme orientações deste edital;

ii) Segunda Etapa: Arguição com base no memorial acadêmico do(a) candidato(a), com peso 1 na média final;

iii) Terceira Etapa: análise do Currículo Lattes, com peso 3 na média final.

6.1. PRIMEIRA ETAPA (10 de fevereiro de 2025)

Prova Discursiva, **de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 na média final.**

Os(as) candidatos(as) deverão se apresentar em dia e horário definidos por este edital na sede do Instituto de Saúde Coletiva, em posse de documento oficial, com foto, utilizado na inscrição.

Os locais de prova serão previamente informados no dia **07 de fevereiro de 2025** nos sites www.ufmt.br/curso/ppgsc e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

A prova será discursiva, composta por uma questão geral e uma questão específica para a Linha de Pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu, versando sobre a bibliografia básica informada neste edital (Anexo V).

Para aprovação na Primeira Etapa, o(a) candidato(a) deverá obter a **nota mínima de 7,0 (sete) pontos**, numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). Estará eliminado(a) o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia e horário definidos.

Resultado: a lista com as notas dos(as) candidatos(as), ao final desta etapa, será apresentada em ordem alfabética, e divulgada em **12 de fevereiro de 2025**, nos sites www.ufmt.br/curso/ppgsc e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

Caberá recurso em relação à **PRIMEIRA ETAPA** do processo de seleção no prazo 24 horas a contar da data da divulgação, até as 23h59min do dia **13 de fevereiro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, por meio de processo instruído e protocolado no SEI/UFMT, direcionado ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O(A) recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Será concedida vista ao(à) candidato(a) que requerê-la para fundamentar o recurso, acompanhada pelo(a) Coordenador(a) do Programa ou membro(a) do Colegiado indicado(a) para tanto; e realizada por membro(a) da Comissão de Seleção, devendo o Programa disponibilizar os critérios utilizados na correção. O resultado consolidado da primeira etapa será divulgado no dia **14 de fevereiro de 2025**, nos sites www.ufmt.br/curso/ppgsc e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

6.2. SEGUNDA ETAPA – Arguição (Data: 17 e 18 de fevereiro de 2025)

Etapa de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 na média final, para candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Etapa.

Consistirá na arguição, com análise do memorial acadêmico apresentado. A arguição ocorrerá de maneira presencial na sede do Instituto de Saúde Coletiva da UFMT nos dias **17 e 18 de fevereiro de 2025**, com data, hora e local previamente definidos e informados nos sites www.ufmt.br/curso/ppgsc e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> no dia **14 de fevereiro de 2025**.

É de responsabilidade do(a) candidato(a), como condição indispensável à realização da arguição, apresentar documento oficial, com foto, registrado na ficha de inscrição, no início da arguição.

A arguição será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), com base nos seguintes critérios:

- (1) Conhecimento do(a) candidato(a) em relação ao tema do projeto proposto, sua argumentação no esclarecimento das questões teóricas, científicas e técnicas; e exequibilidade (4 pontos);
- (2) Coerência em relação ao desenvolvimento de seu projeto na Linha de Pesquisa escolhida e sua articulação com a área de Saúde Coletiva (3 pontos);
- (3) Flexibilidade no que se refere a possíveis alterações para se vincular aos projetos dos(as) docentes do Programa (1 ponto);
- (4) Disponibilidade de tempo do(a) candidato(a) para o cumprimento dos créditos, para o desenvolvimento da pesquisa de mestrado e para participação em Grupos de Pesquisa (2 pontos);

Estará eliminado o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia e horário definidos. Para aprovação na Segunda Etapa, o(a) candidato(a) deverá obter a **nota mínima de 7,0 (sete) pontos**, numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

Resultado: a lista com as notas dos(as) candidatos(as), ao final desta etapa, será apresentada em ordem alfabética, e divulgada em **19 de fevereiro de 2025**, nos sites www.ufmt.br/curso/ppgsc e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

Caberá recurso em relação à SEGUNDA ETAPA do processo de seleção até as 23h59min (horário de Cuiabá) do dia **20 de fevereiro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, por meio de processo instruído e protocolado no SEI/UFMT. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O(A) recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. A análise do recurso será vista e acompanhada pela Coordenação do Programa ou membro(a) do Colegiado indicado(a) para tanto; e realizada pela Comissão de Seleção, que deverá disponibilizar os critérios utilizados na avaliação do anteprojeto e arguição. O Resultado Consolidado da Segunda Etapa será divulgado no dia **21 de fevereiro de 2025** nos sites www.ufmt.br/curso/ppgsc e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

6.3 TERCEIRA ETAPA – Análise do Currículo Lattes (20 e 21 de fevereiro de 2025)

De caráter classificatório, com peso 3 na média final, consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas Primeira e Segunda Etapas. Os aspectos analisados no Currículo Lattes serão: formação, produção científica (dos últimos cinco (05) anos) e experiência profissional. Os critérios de pontuação do currículo estão disponibilizados no Anexo VI – Critérios de Pontuação do Currículo Lattes.

Resultado: a lista com as notas dos(as) candidatos(as), ao final desta etapa, será apresentada em ordem alfabética, e divulgada em **24 de fevereiro de 2025**, nos sites www.ufmt.br/curso/ppgsc e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

Caberá recurso em relação à TERCEIRA ETAPA do processo de seleção até as 23h59min (horário de Cuiabá) do dia **25 de fevereiro de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, por meio de processo instruído e protocolado no SEI/UFMT. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O(A) recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. A análise do recurso será vista e acompanhada pela Coordenação do Programa ou membro(a) do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva indicado para tanto; e realizada pela Comissão de Seleção. O Resultado Consolidado da

Terceira Etapa será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2025**, nos sites www.ufmt.br/curso/ppgsc e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

7. RESULTADO FINAL

A nota final dos(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado em Saúde Coletiva será a média aritmética ponderada das notas obtidas na Primeira Etapa, Segunda Etapa e Terceira Etapa (convertida em escala de 0 a 10 pontos) do processo de seleção com os respectivos pesos. O resultado final será calculado a partir: $\{[Nota da Etapa (1x2)]+[Nota da Etapa (2x1)]+[Nota da Etapa (3x3)]\}/6$.

No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

- ✓ maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);
- ✓ maior nota na prova escrita.

Em permanecendo o empate, serão aprovados todos os candidatos nesta situação.

A lista com o RESULTADO FINAL PRELIMINAR do exame de Seleção **será publicada em 26 de fevereiro de 2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos(as) candidatos(as), nos sites www.ufmt.br/curso/ppgsc e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

Cabe recurso contra este resultado no prazo de 24h a contar da data da publicação, ou seja, até **27 de fevereiro de 2025**.

A lista com o RESULTADO FINAL CONSOLIDADO do exame de Seleção **será publicada em 28 de fevereiro de 2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos(as) candidatos(as), nos sites www.ufmt.br/curso/ppgsc e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O(A) recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao(à) candidato(a) que requerê-la, desde que o(a) interessado(a) manifeste-se, via sistema SEI/UFMT, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção encaminhados pela Comissão de Seleção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, se houver, serão **publicados** nos sites www.ufmt.br/curso/ppgsc e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

9. DA MATRÍCULA

O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar sua **matrícula** para o primeiro semestre de 2025, nos dias **06 e 07 de março de 2025**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na **página oficial da UFMT**.

Para tanto, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI/UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0):

Após o *login* no sistema SEI/UFMT, usuário externo, o(a) candidato(a), seguirá os seguintes passos:

- a) Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
- b) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Saúde Coletiva”;
- c) Preencher o formulário de identificação padrão;
- d) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI/UFMT:

- I. Requerimento de matrícula;
- II. Comprovante de aprovação no processo seletivo;
- III. Comprovante de proficiência(s), caso já tenha obtido e não conste no processo inicial de inscrição;
- IV. Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do RG (exclusivamente);
- V. Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do Título de eleitor (exclusivamente).

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva no período de matrícula ou no início das aulas, munidos(as) dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

Candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023, os seguintes documentos:

- I. Passaporte** em que **conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal**;
- II. Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação**;
- III. Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou mestrado**;
- IV. Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);
- V. Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses**;
- VI.** Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);
- VII. Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, caso já a possua; e
- VIII.** Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo(a) estudante (modelo disponível no sistema SEI).

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) não apresente, via sistema SEI/UFMT, no período

determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva convocar candidatos(as) classificados(as), obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O(A) candidato(a), estrangeiro(a) ou não, que no prazo destinado à matrícula, **não cumprir** com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer à Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no processo de seleção.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção para as vagas remanescentes.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. PROFESSORES CREDENCIADOS

Linha de Pesquisa	Professores	Contato
Diversidade Sociocultural, Ambiente e Trabalho	Dr. Maelison Silva Neves	maelison.neves@ufmt.br
	Dr. Marcos Aurélio da Silva	marcosaurelio@ufmt.br
	Dr. ^a Silvia Angela Gugelmin	sigugel@gmail.com
	Dr. Moisés Alessandro de Souza Lopes	moises.lopes@ufmt.br
Estudos do Processo Saúde-Doença nas Populações	Dr. Ageo Mário Cândido da Silva	ageoms@hotmail.com
	Dr. ^a Ana Cláudia Pereira Terças Trettel	ana.claudia@unemat.br
	Dr. ^a Ana Paula Muraro	muraroap@gmail.com
	Dr. Emerson Soares dos Santos	emersonbrasileiro@gmail.com
	Dr. ^a Francine Nesello Melanda	francine.melanda@ufmt.br
	Dr. ^a Lenir Vaz Guimarães	lenirvguima@gmail.com
	Dr. Mariano Martinez Espinosa	marianomphd@gmail.com
Dr. Paulo Rogério Melo Rodrigues	prmr84@gmail.com	

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;

d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer etapa do processo seletivo

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	16/12/2024
Período para solicitação de impugnação do Edital	De 14/12 a 18/12
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	De 20 a 24/01/2025
Período de Inscrições	De 20/01 à 03/02/2025
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	27/01/2025
RECURSO - Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	28/01/2025
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	29/01/2025
RESULTADO PRELIMINAR das inscrições	05/02/2025
RECURSO - Resultado Preliminar das inscrições	06/02/2025
RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições	07/02/2025
Divulgação dos locais de prova	07/02/2025
PRIMEIRA ETAPA: Prova discursiva	10/02/2025
RESULTADO PRELIMINAR da Primeira Etapa	12/02/2025
Recurso – Resultado Preliminar da Primeira Etapa	13/02/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da Primeira Etapa	14/02/2025
Local e instruções de acesso à arguição	14/02/2025
SEGUNDA ETAPA: Arguição	17 e 18/02/2025
RESULTADO PRELIMINAR da Segunda Etapa	19/02/2025
Recurso – Resultado Preliminar da Segunda Etapa	20/02/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da Segunda Etapa	21/02/2025
TERCEIRA ETAPA: Análise do Currículo Lattes	20 e 21/02/2025
RESULTADO PRELIMINAR da Terceira Etapa	24/02/2025
Recurso – Resultado Preliminar da Terceira Etapa	25/02/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da Terceira Etapa	26/02/2025
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	26/02/2025
RECURSO - Resultado Final Preliminar	27/02/2025
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	28/02/2025
Período de matrícula	06 e 07/03/2025
Início do período letivo	10/03/2025

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescenta-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva:

a) O período letivo 2025/1 iniciará em 10 de março de 2025.

b) Segundo as normas internas do programa, todo(a) discente deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação para obtenção do título de mestre(a). Para ser considerado(a) **apto(a) a realizar o exame de qualificação** o(a) candidato(a) deve: ter concluído os créditos mínimos do curso de mestrado previstos no regimento do PPGSC.

c) Para ser considerado(a) **apto(a) a realizar a defesa de dissertação**, o(a) candidato(a) deve ter sido aprovado(a) no exame de qualificação.

d) **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo deve ser feito por meio do contato telefônico** (65) 3615-6252, horário comercial, das 9h às 13h e das 14h às 18h, ou por mensagem eletrônica em secretaria.ppgsc.ufmt@gmail.com.

e) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

Este Edital foi aprovado na reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, ocorrida no dia 07 de outubro de 2024.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2024.

Marcos Aurélio da Silva
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso